



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 188/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2019 de 19 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2019 de 19 de agosto de 2019, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para intermediação de mão de obra para contratação de Coletores de Resíduos Domiciliares no Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULA – EIRELI -ME no lote 01, com valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e tres mil trezentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 189/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2019 de 20 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2019 de 20 de agosto de 2019, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE para prestação de serviços de Educador Social para desenvolver atividades relacionadas e ofertadas pelo CREAS.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **ANA PAULA BOCHINI GARCIA, no lote 01, com valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 190/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2019 de 21 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2019 de 21 de agosto de 2019, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para reforma do piso da Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, no Valor Global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de implemento Agrícola (roçadeira hidráulica), para o município de Altônia Conforme Convênio 165/2018 firmado com a SEAB.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 03 de setembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 17 de setembro de 2019 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail:

licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 03 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada de materiais de limpeza para uso no Lavador de Veículos e Maquinas do Pátio Rodoviário Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 03 de setembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 17 de setembro de 2019 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 03 de setembro de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 267/2019.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares

aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2018/2019	02/09 A 16/09/2019
ANTONIA AP. MONTELANCO DO PRADO	4.732.351-7-PR	03/08/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
CELSO LAVAGUI	8.091.608-6-PR	04/02/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
CLEMENSILVA BERTOLA DE ALMEIDA	8.380.913-2-PR	01/02/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
CLEUZA DE F. GELDE ZEQUIM	5.719.867-2-PR	01/08/2018/2019	16/06 A 30/09/2019
DEBORA CAMILO FERREIRA	11.039.237-0-PR	03/03/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
FRANCIELLY FERNANDA DOMINGUES	9.617.107-2-PR	01/02/2018/2019	07/09 A 06/10/2019
FRANCISCA ROCHA MOTA	6.796.740-2-PR	15/07/2018/2019	01/09 A 20/09/2019
JACQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	11.108.993-0-PR	01/06/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
JESSICA AUGUSTO BATAGLIA	10.755.338-0-PR	13/06/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
JOSE ROBERTO DE PAULA	1.383.573-PR	12/09/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
JOSE ROBERTO DE PAULA	1.383.573-PR	07/01/2018/2019	16/06 A 30/09/2019
JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO	9.367.575-4-PR	02/10/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
LUCILENE DE F. URIZE MARCATTO	7.350.202-0-PR	07/01/2018/2019	02/09 A 17/09/2019
MARCIA C. MARINHO GIANNESI	6.712.692-0-PR	01/01/2018/2019	02/09 A 15/09/2019
MARIA DE LOURDES BANR SANTANA	3.645.279-0-PR	15/01/2018/2019	02/09 A 16/09/2019
MARIA DE LOURDES DE FREITAS DA SILVA	3.103.151-6-PR	12/02/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
MARIA DE LOURDES NERIS BARBOSA	4.616.347-8-PR	15/04/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
MIRIAN LEAL ROCHA	7.848.592-2-PR	01/02/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
RENATA G. A. DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2018/2019	02/09 A 15/09/2019
RODELEY MARCOS GUMARAES DE SOUZA	4.386.873-0-PR	08/07/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
ROSINEIRE A.P. DE ALMEIDA	5.134.243-0-PR	04/09/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
SIMONE SILVA MONARO PIRES	8.804.730-3-PR	03/08/2018/2019	02/09 A 01/10/2019
VALDENIR SIMONATO	3.653.376-5-PR	01/08/2018/2019	16/09 A 30/09/2019
VILTON DE SOUZA NERES	4.386.219-7-PR	01/12/2018/2019	16/09 A 30/09/2019

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 268/2019

Concede licença Prêmio a servidora **PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.735.710-0-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutica, Classe-IV, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 05/04/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/09/2019 à 31/10/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 269/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **RAFAEL DA SILVA FERNANDES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **RAFAEL DA SILVA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 9.810.586-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-06**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/07/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/09/2019 à 30/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 191/2019

Cancela o Edital de Pregão Presencial n.º. 061/2019 de 23 de agosto de 2019 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 061/2019 de 23 agosto de 2019 e das outras providências, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de moveis planejados e materiais hidráulicos para adequação do Pronto Socorro, Sala de Curativo e Sala do Gesso do Hospital Municipal.**



Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



Município: ALTÔNIA

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.482.240,09	9.917.682,68	PASSIVO CIRCULANTE	2.256.297,96	1.920.506,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.558.057,14	5.760.099,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	460.716,77	566.367,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.293.199,01	3.528.403,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.795.136,64	1.361.694,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	540.925,58	520.973,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	444,55	444,55
ESTOQUES	30.987,82	29.335,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.272.243,04	8.291.125,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	59.070,54	59.070,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	4.837.470,64	5.217.109,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.394.394,83	54.497.407,92	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.094.998,02	2.701.704,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.456.056,95	1.931.677,43	OBRIGAÇÕES FISCALS A LONGO PRAZO	337.031,36	372.312,04
INVESTIMENTOS	22.615,32	13.247,52	RESULTADO DIFERIDO	2.743,02	0,00
IMOBILIZADO	56.915.722,56	52.552.482,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.348.093,92	54.203.658,43
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.844.049,95	6.844.049,95
			RESULTADOS ACUMULADOS	54.504.043,97	47.359.608,48
TOTAL	70.876.634,92	64.415.290,58	TOTAL	70.876.634,92	64.415.290,58

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	70.876.634,92	64.415.290,58
ATIVO FINANCEIRO	7.881.975,27	6.084.017,96
ATIVO PERMANENTE	63.014.659,65	58.331.272,62
PASSIVO (II)	13.968.226,85	13.417.692,37
PASSIVO FINANCEIRO	8.695.983,81	5.126.566,76
PASSIVO PERMANENTE	7.272.243,04	8.291.125,59
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	56.908.408,07	50.997.598,21

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0Recursos Ordinários (Livres)	2.495.495,91	1.071.747,11
94Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101FUNDEB 60%	(1.485.229,23)	(269.980,26)
102FUNDEF 40%	1.408.745,10	80,54
103EDUCAÇÃO - 5,00% S/TRANSF. CONSTITUCIONAIS	8.689,43	20.548,72
104EDUCAÇÃO - 25% SOBRE IMPOSTOS	(458.165,35)	(58.694,21)
107SALARIO EDUCAÇÃO	40.794,76	153.980,77
110MDE - MERENDA ESCOLAR	55.240,66	37.474,46
124CONVENIO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	1.647,11	35.017,03
127MDE - TRANSP ESCOLAR (SEED)	13.592,37	14.010,55
136Programa Dinheiro Direto Escola - PDDE-136	72,58	70,98
139EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	0,00	24.393,03
140APOIO A CRECHÉS	188,38	184,19
141CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA	(3.431.468,81)	(1.479.753,19)
142CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES JAYME CANET	(54.055,91)	(85.029,33)



Município: ALTÔNIA

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

143CONSTRUÇÃO COBERTURA QUADRA R. TESSARO	(93.059,74)	(54.269,58)
144MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	0,00	3.698,35
145PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	238,94	233,11
146EQUIPAMENTOS P/ SUPER CRECHE	0,00	8.034,13
147REFORMA ESCOLA CARLOS GOMES	4.684,38	0,00
148APOIO FINANCEIRO COEFICIENTE FPM	110.612,53	0,00
303SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS	(818.453,21)	80.342,53
304ALIENACAO DE BENS DA SAUDE	24.669,23	694,33
386EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	19.603,65	19.359,41
340CONSTRUÇÃO USB DE SAO JOAO	(32.124,32)	(32.124,32)
341CONSTRUÇÃO UBS JARDIM SOCIAL	24.980,60	24.669,37
346AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	(11.596,54)	(121.889,36)
494Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Públicos de Saúde	504.681,04	0,00
495Atenção Basica - Exercício corrente	398.234,31	846.868,27
496MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	329.860,30	230.925,38
497Vigilancia em Saude	90.449,67	286.086,23
499SAUDE - GESTAO SUS	0,00	9.542,45
500Bloco Investimentos Rede Serviços Saude	11.310,64	11.059,33
501ALIENACÃO DE ATIVOS	195.264,11	8.133,90
504Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	67.387,18	29.063,47
507COSIP - Contribuição Iluminação Publica	259.467,86	217.539,06
510Taxes - Exercício Poder de Polícia	2.737,24	121.929,12
511Taxes - Prestação de Serviços	31.341,30	19.856,56
512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.129,45	1.273,40
515FUNREBOM	94.383,85	145.832,62
518Bloco de Investimentos na Rede Serviços Públicos de Saúde	758.924,81	0,00
601PROGRAMA PARANA URBANO	3.422,23	3.346,19
605PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CIDADE NOVA	474,89	848,36
781CONVENIO - FESTA DO PEAO DE RODEIO	0,00	2.589,58
799CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	(3.000,00)	(3.000,00)
805PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNHOZ E ROMERO	(5.407,58)	(5.407,58)
818ITAPIU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS	403.063,55	(85.753,12)
825AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA	0,00	0,00
863IMPLEMENTOS AGRICOLAS	26.108,42	0,00
864PATRULHA SERICICOLA	0,00	1.849,51
866PROJETO PAEFI/CREAS	(1.620,00)	(1.620,00)
871IMPLEMENTOS AGRICOLAS	137.633,67	0,00
872VEICULO PARA A APAE	(2.000,00)	(2.000,00)
873Pavimentação Estrada Mestre p/Vila Yara	(442.256,05)	(442.256,05)
875PROJETO LEITE ARENITO CAIUA	(5.539,00)	(5.539,00)
876MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS	0,00	176,72
878PROGRAMA AÇÃO MUNICIPAL - PAM	(18.179,26)	(18.179,26)
879TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(1.755,36)	(1.755,36)
882PROGRAMA AFAI	(3.600,00)	(3.600,00)
883IMPLEMENTOS AGRICOLAS	(154,09)	21.217,68
885GESTAO SOLOS, MICROBACIA LAGOA XAMBRE	147.270,72	0,00
894RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	(275.400,00)
895EQUIPAMENTOS P/ PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS	(43.184,69)	0,00
896MAQUINAS, VEICULO E EQUIPAMENTOS	(20.502,38)	0,00
897PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	(27.264,79)	0,00
934BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(SUAS)	157.968,05	460.585,32
935BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)	288.002,02	10.440,04
936COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTAO(SUAS)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	1.165.991,46	967.451,18



Município: ALTONIA

UF: Estado do Paraná

Página 3 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA:

CONTEUDO OPERACIONAL

O Município de Altônia, pessoa Jurídica de direito público interno com sede a Rua Rui Barbosa, 815, centro, Município de Altônia CNPJ 81 478 059 0001/91 é um órgão da administração direta do poder executivo e tem por finalidade o cumprimento das atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige por meio da administração direta e indireta.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Altônia foram elaboradas de acordo com os critérios e avaliações dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4.320/64. Foram respeitados os ditames das Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade aplicada ao setor público (MPCASP STN 7ª Edição) e NBC 16.6 (CFC).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição, sendo composto pelo quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (Lei 4320/64) Quadro das contas de compensação e quadro superávit/déficit financeiro e segregados por fonte/destinação de recurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa correspondem a saldos de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras, se encontram avaliadas pelo valor original acrescida dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

Créditos Tributários e dívida ativa a receber, referem-se a créditos tributários de competência do Município e correspondem a movimentações ocorridas durante o exercício referente a inscrições, cancelamentos por processo e baixa por pagamentos, contabilizados com base nas informações do sistema tributário. Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos que o Município realiza os lançamentos dos valores devidos pelos contribuintes.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo, compreende as obrigações junto aos fornecedores de materiais e serviços para o cumprimento das atribuições do Município.

SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

O superávit/déficit financeiro foi apurado conforme § 2º do art 43 da lei 4.320/64 e corresponde a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O detalhamento se encontra demonstrado no quadro específico do Balanço Patrimonial.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC/PR 23540/O